

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 24 de janeiro de 2018.

Término da Publicação: 30 de janeiro de 2018.

Guaiuba, CE, 24 de janeiro de 2018.

Adriano Alves Pessoa - OAB-CE 9693
Procurador Geral

DECRETO Nº 003, de 24 de JANEIRO de 2018.

DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a pertinência da implementação de uma política efetiva de controle e gestão de recursos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da adequação dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o contexto econômico e conjuntural em que se encontra inserido o Município de Guaiuba, com a gradativa perda de receita decorrente da queda do coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sua principal fonte de recursos, com impactos diretos nos recursos vinculados ao setor de Educação;

CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal já atingiu o limite prudencial, e que as medidas de redução aplicada no mês de setembro/2017 com os Decretos nº 43 e 44 de 2017, não foram satisfatórias para alcançar um equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão dos contratos administrativos de Professores lotados na Secretaria de Educação e Desporto, com o propósito de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, respeitando as necessidades básicas da população;

CONSIDERANDO que a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2018 será recesso nos Centros de Educação Infantil e a partir do dia 12 de janeiro de 2018 será recesso nas Escolas de Ensino Fundamental do Município, não havendo expediente nestes equipamentos escolares; que a suspensão não trará prejuízos aos serviços de educação;

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro de 2018 as aulas nos equipamentos do Município de Guaiuba terão início no dia 05; será necessária a reativação de parte dos contratos temporários dos professores do ensino infantil, professores fundamental I e II;

DECRETA

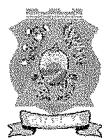
Art. 1º – Fica determinada a chamada da quantidade de professores do Ensino Infantil, professores Fundamental I e II necessária para suprir a demanda do ano letivo de 2018, assim sendo, reativo o contrato temporário dos seguintes professores:

1. JOSIVANA MOREIRA DO NASCIMENTO
2. MEIRE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA
3. MARIA LUCIANA MENEZES DA SILVA OLIVEIRA
4. ROSIMEIRE BATISTA DA SILVA
5. VALNEIDE PEREIRA DA SILVA
6. LUCIENE CARNEIRO VIEIRA



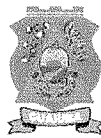
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

- 58 LUZIRENE NOGUEIRA DA COSTA
- 59 ROSILANE FERNANDES MAIA
- 60 ANTONIO GUEDES MOTA
- 61 SILVANEIDE SERAFIM DA SILVA
- 62 MARIA IVETE LEITÃO DE PAIVA
- 63 CRISTIANA CLEMENTE CAVALCANTE
- 64 JEANE SOUSA NASCIMENTO
- 65 LUZIA ERIZIANY BATISTA FEITOSA SILVA
- 66 LUCIENE MARIA DA SILVA
- 67 ALRILENE RODRIGUES TEIXEIRA
- 68 MARCELO MARCIO TEIXEIRA CAJAZEIRAS
- 69 ALINE ACACIO MOTA
- 70 ARILENE FERREIRA DE LIMA
- 71 TEREZINHABENEVINUTO DA SILVA COSMO
- 72 FRANCISCA CLAUDIA DE ARAÚJO MEDEIROS
- 73 ARTEMISIA MOREIRA DA SILVA
- 74 EURINETE DO NASCIMENTO MAGALHÃES
- 75 LUCIMILA PAULO DOS SANTOS
- 76 FLAVIA DE SOUSA FERREIRA
- 77 MARIA DE FATIMA DA COSTA RODRIGUES
- 78 COSMA MAIA
- 79 MARCIA FEITOSA DOS SANTOS DA SILVA
- 80 ADRIANA HOLANDA BARRETO DA SILVA
- 81 NORMA MARIA MEDEIROS
- 82 VALDENIA ARAÚJO CÂNDIDO
- 83 LUCIA MENDES DE LIMA MACIEL
- 84 ANTONIO CÍCERO MELO
- 85 PATRÍCIA VIEIRA DE ARAÚJO
- 86 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PESSOA
- 87 FRANCISCO LUAN PEREIRA DE ARAÚJO
- 88 ANA CARLA SILVA ALMEIDA
- 89 ERINEU RODRIGUES DE PAULA
- 90 DAVID RIBEIRO DA SILVA
- 91 JOSÉ SIDNEY TEOBALDO DA SILVA
- 92 EVELINE MAIA DE VASCONCELOS
- 93 JOANA BENEVINUTA DA SILVA
- 94 ANTÔNIA JUCELIA SOUSA DA COSTA
- 95 ANTONIA IRACILDA CHAGAS MATIAS
- 96 RAISSA GABRIELA DA SILVA CORDEIRO
- 97 MARCIO GLEDSON SOARES FALCÃO
- 98 LUCIENE FERREIRA DA COSTA
- 99 ANTONIA CLAUDIA BENTO DAMIÃO
- 100 NILO DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR
- 101 AKSON PAULO DA SILVA
- 102 JOSÉ ADILTON DA SILVA MELO
- 103 FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
- 104 JHONNY FERNANDES DA SILVA
- 105 LUCELIA DE ARAÚJO SILVA
- 106 ROSANGELA MOREIRA DE CASTRO LIMA
- 107 AIRTON JARDE OLIVEIRA DA SILVA
- 108 ROBERTO CARLOS BATISTA PORTUGUESA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

7. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FRANCA
8. ELIENE DA SILVA GUEDES
9. ANTONIA ANATECIA ALVES DA SILVA
10. MARIA LUCI CARNEIRO VIEIRA
11. SILVANA DIAS VASCONCELOS PEIXOTO
12. ANA ALINE TEIXEIRA CAJAZEIRAS
13. MARIA DO SOCORRO DA SILVA VASCONCELOS
14. ANA ALICE CHAGAS DA SILVA ARAUJO
15. MARIA APARECIDA VIEIRA SÁ
16. MARIA AURILENE CARNEIRO VIEIRA
17. MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DA SILVA
18. MARILIA PEREIRA DE ABREU COSTA
19. JURLENE FREITAS DA SILVA
20. JULIA RODRIGUES PINTO
21. VILMAR KÁTIA CORDEIRO DA SILVA
22. MARIA EDNA DA SILVA LIMA
23. MARIA JANAINA BANDEIRA BRAGA
24. RENATA ALVES FARIAS
25. MARIA GEYSA COELHO ARAUJO
26. MARIA NATALIA DA SILVA ALENCAR
27. ANTÔNIA KATYENNE MAIA CORDEIRO
28. SARAH DE ALMEIDA DE MOURA
29. DARLENY VIEIRA SOARES
30. MARIA AURELANIA FERREIRA LIMA
31. AMANDA MONTEIRO DA COSTA
32. ELIZETE DA SILVA LINS
33. MARIA IRIZAN BEZERRA TEIXEIRA RAMOS
34. LUCIA DE FATIMA FRANCO DE SOUSA
35. DANIELLE FRANCA CAMILO LIMA
36. FRANCISCA ADRIANA VIEIRA SÁ
37. ADRIANO PEIXOTO SILVESTRE
38. JANE KELLY MARTINS FREITAS
39. MARIA CELESTINA COSME DA SILVA
40. LUANIZIA DA SILVA FERREIRA
41. LUZIANE LUCIANO DA SILVA DIAS
42. JUCIMEIRE DE ARAUJO ALVES
43. TUANNE MARIA NUNES DOS ANJOS
44. ELIANE SOUZA DA SILVA
45. ALEXANDRINA GUILHERME DE QUEIROZ
46. CICERA DE OLIVEIRA LOURENCO
47. VANDERLANE SALES FERREIRA
48. MARIA EDNA MESQUITA FREITAS
49. ANTONIA GERCINA GUEDES ALVES
50. MARFILDA CAETANO DA SILVA
51. APARECIDA DA SILVA MAIA
52. ANTÔNIA MARIA LUZENIR LINS FEITOSA
53. DEBORA NERES FONTOURA
54. ERBENIA MARIA ANDRADE DE CARVALHO CASTRO
55. MARIA JOSÉ SÁ ARAÚJO
56. ANTONIA NIVIA LINS DA SILVA
57. LEILA CONCEIÇÃO GONÇALVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

- 109 MARIA UELHA BEZERRA DE OLIVEIRA
110 FRANCISCA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MEDONÇA
111 ANA PAULA MONTEIRO LOPES
112 JOALENI MOREIRA DA SILVA
113 DANIELA MARIA DE SOUSA SÁ
114 MARIA IRIS PEREIRA DAMASCENO
115 LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS
116 ALDINA MENDES SALES DIAS
117 MARIA DE NAZARE DE FREITAS SOUZA
118 ANTONIA JOSILENE VIDAL DA SILVA DE FREITAS
119 JULIETA DE ARAUJO PEREIRA
120 ANTONIO NAYANA NASCIMENTO E SILVA
121 MARIA DJESUS DA GRAÇA ALBUQUERQUE
122 ESTELA MARIA SOUZA DA SILVA
123 ANTONIO LUCAS SILVA DE SOUSA
124 MAYARA OLIVEIRA DE CARVALHO
125 IANES AUGUSTO CA
126 MARIA VALERIA WIARA SILVA
127 MARILIA DE SOUSA FERREIRA
128 MARIA LUCIA DE ARAUJO LIMA
129 EDCARDO OLIVEIRA MARTINS
130 KLEBER ALVES FEITOZA MAIA
131 JOSE DE QUEIROZ RAMALHO NETO
132 EDUARDO VIEIRA ZAVA DA SILVA
133 EMIDIO MARTINS MAIA JUNIOR
134 RAFAEL DE AQUINO DA MOTA
135 AMANDA CRISTINA NOGUEIRA BEZERRA
136 SAMUEL PEREIRA DA SILVA
137 ROBERVAL FERREIRA MAIA
138 MARCOS PAULO ALVES BARROSO
139 JOAO ANDERSSON ARAUJO BATISTA
140 ABEL MEDEIROS D ELIMA
141 SILVIA MONTEIRO DA COSTA
142 LIDIANE DO VALE PEIXOTO
143 ANTONIA JOSELITA MACHADO CHAGAS
144 VANESSA PEREIRA LIMA
145 ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE
146 VALDELINE COSTA DE SOUZA
147 IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
148 ANA PAULA ALVES DE SOUSA
149 ANTONIA ROBERTA MAIA LEITE LIMA
150 FRANCISCO DANIEL RODRIGUES VICENTE
151 MARLI SOUSA DA SILVA
152 AGLAILSON RODRIGUES TEIXEIRA
153 RUTH DE ARAUJO MEDEIROS CASSIANO
154 CRISTIANE FERREIRA LIMA DA SILVA
155 LUACIANO MIGUEL DA COSTA
156 IRLENE CASSIANO DA SILVA
157 DAVID ANDREW BATISTA GOMES
158 SUZANA GOMES MOURA
159 FRANCISCO LEANDRO ANDRADE SILVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência por tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal